PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.098, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispondo sobre novas faixas salariais para subvenção da cesta básica, conforme faculta o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta subvenção atingirá proporcionalmente as faixas salariais, nos seguintes percentuais:

I	-	**70%**	na faixa de até	R$	203,42
II	-	**60%**	na faixa de até	R$	234,63
III	-	**50%**	na faixa de até	R$	324,50
IV	-	**40%**	na faixa de até	R$	337,01
V	-	**30%**	na faixa de até	R$	432,75
VI	-	**20%**	na faixa de até	R$	605,86
VII	-	**10%**	na faixa acima de	R$	605,86"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 1995**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE SETEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica